



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LEI Nº 900/2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a criação do dia municipal do GCM - Guarda Civil Municipal e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no Art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. É instituído o dia do Guarda Civil Militar, a ser comemorado no dia 29 de agosto de cada ano.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2019.


OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL